



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 035/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>03</b>	<b>Depto Administração Geral</b>		
<b>03.01</b>	<b>Setor de Administração</b>		
44.0 3.3.90.92.00 04.122.0002.2.004	Desp de Exerc Anteriores		R\$20.000,00
<b>06</b>	<b>Depto Des. Assist. Social</b>		
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assist. Social</b>		
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv Terc Pes.Juridica		R\$10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do Orçamento:

<b>03</b>	<b>Depto Administração Geral</b>		
<b>03.01</b>	<b>Setor de Administração</b>		
39.8 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serv de Terc-Pess.Física		R\$20.000,00
<b>06</b>	<b>Depto Des. Assist. Social</b>		
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assist. Social</b>		
171.1 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016	Vencos e Vant Fixas Pés.Civil		R\$ 5.000,00
182.1 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.019	Equip e Material Permanente		R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 18 de Junho de 2.002.

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**Maria Regina Pereira**  
Secretária